

DECRETO Nº 790/2025

“Altera jornada suplementar de trabalho a professor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 7727/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas e concedidas, a partir de 01 de agosto de 2025, as ampliações de jornada suplementar de trabalho aos (as) Professores (as) abaixo relacionados (as), conforme solicitação, justificativa e informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Instituição de Ensino	Carga Horária Concedida/Alterada	Justificativa
Lucimari Burnath	EM Nossa Senhora Aparecida	16 horas semanais	Recomendação do TCE/PR
Marina Hrycyna	CMEI Zilda Arns	10 horas semanais	Aumento da demanda
Marcia Mlot	EM Rose Valderez	20 horas semanais	Assumirá aulas de Educação Física
Sandra Bahri Grudzien	EM Rose Valderez	05 horas semanais	Assumirá aulas de Educação Física

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme especificado no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 28 de agosto de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal